



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 084 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I e III, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 51.032,00 (cinquenta e um mil trinta e dois reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

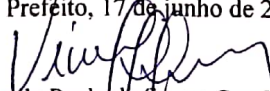
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	31.90.05.00	1.01	300,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Imprensa Oficial	24.131.2004.2010	33.90.39.00	2.07	20.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos - Veículos e Máquinas - Combustível	15.452.2008.2050	33.90.30.00	2.04	20.732,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	31.90.16.00	1.01	10.000,00
Total					51.032,00

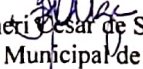
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	31.90.13.00	1.01	300,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2004.2007	33.90.39.00	2.04	20.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos - Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	12.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos - Gestão	04.122.2008.2044	44.90.52.00	2.04	8.732,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	31.90.11.00	1.01	10.000,00
Total					51.032,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 416

19/06/2019